

## **Casa dos Conselhos de Aracruz**

### **Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa de Aracruz – CMDPI - Criado pelo Decreto nº 15.944, DE 10/11/2006.**

#### **Edital de Eleição CMDPI 001/2010 de 03 de agosto de 2010.**

*Convocação para Assembleia Geral de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa de Aracruz no biênio 2010/2012.*

O Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa de Aracruz – CMDPI, órgão permanente, de caráter normativo e deliberativo, paritário, integrado por representantes de entidades públicas responsáveis por políticas sociais e, em igual número, por representantes da sociedade civil organizada, no uso das atribuições legais estabelecidas no Decreto Municipal nº 15.944, DE 10/11/2006, e no cumprimento da deliberação deste Conselho, em Assembléia Extraordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2010.

#### **Convoca**

**Art. 1º** Representantes das Entidades da Sociedade Civil organizada para a Assembléia Geral de Eleição que comporão o Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa de Aracruz, biênio 2010/2012.

**Art. 2º** – Assembleia Geral de Eleição será realizada no dia 14 de setembro de 2010 às 13h e 30 min em primeira convocação e às 14h em segunda e última convocação, na Casa dos Conselhos de Aracruz, situada na Rua Alegria, 354, Centro – Aracruz-ES – Tel.: (27) 3296-3777.

**Art. 3º** Somente poderão concorrer ao Pleito as Entidades da Sociedade Civil constituídas há pelo menos 02 (dois) anos, com atuação no âmbito territorial deste Município, devidamente registradas neste Conselho.

**Parágrafo único** O processo eleitoral obedecerá às datas de acordo com o cronograma, anexo I, deste Edital.

**Art. 4º** A Entidade deverá apresentar sua candidatura, preenchendo a ficha de inscrição (fornecida pelo CMDPI), com indicação de seus representantes (delegados) titular e suplente, acompanhada das cópias de identidade dos mesmos; para análise e homologação do Conselho, até o dia 20 de agosto de 2010 na Secretaria do Conselho, situada na Rua Alegria, 354, Centro- Aracruz-ES, no horário de 8h às 17h. anexando a referida ficha os seguintes documentos:

- I ESTATUTO atualizado da entidade registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- II ATA de eleição e posse atualizada da diretoria em vigor, registrada no mesmo cartório;
- III CARTÃO DO CNPJ atualizado; CPF e IDENTIDADE do representante legal da entidade;
- IV REGIMENTO INTERNO;
- V BALANÇO PATRIMONIAL (receita-despesa), assinado por contador;
- VI RELATÓRIO DE ATIVIDADES do Ano Anterior (2009);
- VII PROPOSTA SOCIOEDUCATIVA contendo a fundamentação conceitual acerca do trabalho desenvolvido junto ao público-alvo;
- VIII DE TRABALHO de Exercício Atual (2010);
- IX ALVARÁ SANITÁRIO se trabalhar com alimentação.

**Art. 5º** Da homologação dos resultados da candidatura caberá recurso à Comissão Eleitoral, conforme cronograma em anexo.

**Art. 6º** Terão direito a voto Entidades Governamentais em todos os níveis, embora não possam ser votadas e todas Entidades da Sociedade Civil, registradas neste Conselho.

**I** Para ter direito a voto e ser votado os delegados deverão registrar sua presença até as 14h do dia 14 de setembro de 2010 e permanecer na Assembleia de Eleição até o final da votação.

**II** Somente terá direito a voto o delegado titular e na ausência deste, o suplente, justificada a sua ausência até a ção da mesa de votação.

**III** Cada delegado com direito a voto, poderá votar em até (07) sete entidades candidatas.

**IV** O delegado representante de cada entidade candidata terá 03 (três) minutos para defender sua candidatura.

**Art. 7º** As entidades eleitas deverão indicar seus representantes titulares e respectivos suplentes no prazo máximo de 10 dias após o resultado final da eleição.

**I** Caso não faça a indicação no prazo determinado, perderá seu direito à representação, sendo convocada a Entidade que ficou na primeira suplência no prazo de 02 dias, e esta por sua vez , terá o prazo de 05 dias para a indicação de seus representantes (titular e suplente).

**Art. 8º** A mesa coordenadora dos trabalhos da Assembleia de Eleição, será formada pela Comissão Eleitoral, cabendo a esta além da coordenação dos trabalhos dessa Assembleia, a apuração dos votos e homologação dos resultados da eleição e o registro em ata.

**Art. 9º** Serão consideradas eleitas as 07 (sete) entidades mais votadas, e as demais suplentes obedecendo o mesmo critério de classificação e em caso de empate será adotado como critério de desempate a opção pela entidade que atua há mais tempo no município conferido nos registros do Conselho.

**Art. 10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

#### **ANEXO 1 - CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
De 16 a 20 de agosto de 2010	INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E INDICAÇÃO DO DELEGADO P/ VOTAR	CASA DOS CONSELHOS
24 de agosto de 2010	DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS	CASA DOS CONSELHOS
25 a 27 de agosto de 2010	RECURSOS	CASA DOS CONSELHOS
31 de agosto de 2010	DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS	CASA DOS CONSELHOS
14 de setembro de 2010 às 13h e 30min	ASSEMBLÉIA P/ ELEIÇÃO	CASA DOS CONSELHOS
16 de setembro de 2010	DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS	CASA DOS CONSELHOS
16 a 30 de setembro de 2010	INDICAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES	CASA DOS CONSELHOS
19 de outubro de 2010	POSSE DAS ENTIDADES	CASA DOS CONSELHOS

Aracruz, 03 de agosto de 2010

**Gilda Lino de Amorim**

**Presidente do CMDPI – Aracruz**

Rua Alegria, 354, Centro – Aracruz/ES – CEP: 29.190-018, Telefax (27) 3296-3777 - casadosconselhos@aracruz.es.gov.br